

## 01.fevereiro.2017 - 10h00

## RELATÓRIO DA AUDIÇÃO

**Entidades:** ANDAEP - Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas

Públicas

ANDE - Associação Nacional de Dirigentes Escolares

CE - Conselho das Escolas

CONFAP - Confederação Nacional das Associações de Pais CNIPE - Confederação Independente de Pais e Encarregados de

Educação

Recebidos por: Grupo de Trabalho – Número de Alunos por Turma: Deputados Porfírio

Silva (PS, Coordenador), Pedro Alves (PSD), Odete João (PS), Luís

Monteiro (BE), Ana Rita Bessa (CDS-PP) e Ana Mesquita (PCP).

Assunto: Número de Alunos por Turma: Projeto de Lei n.º 16/XIII (1.a) (Os Verdes)

— Estipula o número máximo de alunos por turma; Projeto de Lei n.º 148/XIII (1.ª) (PCP) — Estabelece medidas de redução do número de alunos por turma visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem; Projeto de Lei n.º 154/XIII (1.ª) (BE) — Estabelece um número máximo de alunos por turma e por docente na educação pré-

escolar e nos ensinos básico e secundário.

**Exposição**: O Deputado Porfírio Silva (PS), Coordenador do <u>Grupo de Trabalho – Número de Alunos por Turma</u> (GT) - agradeceu a disponibilidade das entidades para a audição, fez o enquadramento da constituição do GT e das atividades a desenvolver e lembrou a grelha de tempos da audição.

Os representantes da ANDAEP, Associação Nacional de Diretores de Agrupamentos e Escolas Públicas, referiram o seguinte, em síntese:

- 1. Os professores devem ser ouvidos mais vezes e serem feitas mais visitas às escolas;
- 2. Não propõem a criação de um tecto para o número de alunos por turma, propondo antes que seja dada mais autonomia às escolas para gerirem a matéria, realçando que actualmente a autonomia é quase zero. Indicaram ainda que apresentariam uma proposta sobre a matéria (disponibilizada na página da Comissão, na Internet);
- Propõem que o Ministério da Educação atribua à escola um número de turmas, em função do número de alunos, e acredite na gestão feita pelo conselho pedagógico e pelo conselho geral da escola;
- 4. No 1.º ciclo, o ensino deve ser o mais individualizado possível e o sucesso escolar neste gera o sucesso posterior;
- 5. Deve ter-se especial atenção em relação aos alunos com necessidades educativas especiais;
- 6. As propostas dos 3 Projetos de Lei teriam de ser implementadas faseadamente;
- 7. Os diretores das escolas têm de saber exactamente o que se inclui nas componentes lectiva e não lectiva dos docentes, sendo que há interpretações diferentes das



Direções Regionais de Educação, da Inspeção da Educação e do Ministério, pelo que se torna necessário um esclarecimento sobre a matéria e nomeadamente orientações para o ano lectivo seguinte;

- 8. Também é muito importante a definição do número de alunos e turmas por professor;
- 9. É preciso estabilidade nas políticas, nomeadamente, a nível da avaliação dos alunos, dos currículos, etc;
- 10. A "municipalização" da educação agrada, dependendo das competências transferidas para os municípios;
- 11. Discordam dos mega agrupamentos e pedem mais ponderação no agrupamento de escolas:
- 12. Faltam assistentes operacionais nas escolas e o seu número tem de ser aumentado.

Os representantes da ANDE – Associação Nacional de Dirigentes Escolares, referiram o seguinte, em síntese:

- 1. O número de alunos das turmas está relacionado com o sucesso dos mesmos;
- 2. As escolas têm pouca autonomia;
- 3. As escolas são realidades diferentes no interior e no litoral;
- 4. Têm reservas à fixação de um limite para o número de alunos por turma;
- Nas escolas construídas pela Parque Escolar, as salas estão dimensionadas para 24-26 alunos:
- 6. Há necessidade de encontrar soluções para a aposentação/diminuição do trabalho dos docentes;
- 7. Apresentaram depois uma proposta para a redução do número de alunos, que está disponibilizada na página da Comissão, na *Internet*);
- Nalguns casos tem de haver turmas mistas e não deve haver um limite rígido do número de alunos por turma, atribuindo-se mais autonomia às escolas para gestão da matéria:
- 9. O objectivo final é o sucesso escolar e são soluções para o efeito, nomeadamente, a diminuição do número de alunos e medidas específicas para os docentes;
- 10. No estudo do Conselho Nacional de Educação foi feito o levantamento exaustivo daquilo que existe e entendem que as medidas alternativas referidas no mesmo devem ser complementares.

Os representantes do Conselho das Escolas referiram o seguinte, em síntese:

- 1. A definição centralizada do número de alunos por turma tem sido o habitual e prendese com razões de ordem orçamental e logística e não tanto com razões pedagógicas;
- 2. Os 3 Projetos de Lei prevêem uma redução de cerca de 25% do número de alunos por turma;
- 3. O Projeto de Lei do PEV prevê a aplicação imediata e os do BE e do PCP a aplicação faseada, entendendo o Conselho das Escolas que a segunda é preferível;
- 4. A redução do número de alunos por turma teria vantagens, a saber: os professores ficariam com mais tempo para os alunos; permitiria a redução da indisciplina e melhor gestão na sala de aulas; os professores ficariam com melhores condições de trabalho;
- 5. Bem como desvantagens: cerca de 25% de turmas a mais; algumas escolas teriam de passar a regime de desdobramento; em alguns concelhos as escolas existentes seriam insuficientes; haveria impactos a nível do Orçamento do Estado, do número de assistentes operacionais e de espaços;
- 6. Há dificuldades de aplicação dos Projetos de Lei, mesmo faseada;



- 7. A redução do número de alunos é positiva, mas os Projetos de Lei em apreciação incluem uma diminuição irrealista;
- 8. A redução deve ter uma aplicação gradual no tempo, mas aplicar-se a todas as turmas ao mesmo tempo;
- 9. Deve ser estabelecido um ratio entre o número total de alunos e o número de alunos por turma e nesse intervalo a escola deve ter poder para constituir as turmas que entenda (a proposta do Conselho das Escolas sobre a redução do número de alunos por turma está disponibilizada na página da Comissão, na Internet).

Os representantes da CONFAP - Confederação Nacional das Associações de Pais, referiram o seguinte, em síntese:

- 1. É importante ouvir os encarregados de educação;
- 2. Gostariam de conhecer os pressupostos dos 3 Projetos de Resolução, os estudos subjacentes aos mesmos;
- 3. Em relação à hipótese de diminuição do número de alunos por turma colocam várias questões a ter em conta: o país é diferente no litoral e no interior; o estabelecimento de um número fixo de alunos por turma é arriscado, devendo antes ter-se em atenção a autonomia das escolas; a redução gerará desdobramento de turmas (tendo perguntado se isso tinha sido pensado) e exigirá articulação com os desdobramentos existentes; tem de se acreditar na consciência das escolas e dar-lhes mais autonomia; é importante o projecto de gestão mais democrática; deve ser dada atenção especial aos alunos com necessidades educativas especiais;
- 4. O actual Governo tem ouvido muito a CONFAP e as restantes entidades do sector.

Os representantes da CNIPE – Confederação Independente de Pais e Encarregados de Educação referiram o seguinte, em síntese:

- 1. O número de alunos por turma é importante;
- 2. A autonomia das escolas é fundamental, para definirem o número de alunos das respectivas turmas;
- 3. As escolas devem ter salas para o número limite de alunos estabelecido;
- 4. A redução do número de alunos por turma é uma necessidade premente e entendem que deve ser implementada já para o próximo ano lectivo (a proposta do Conselho da CNIPE sobre a redução do número de alunos por turma está disponibilizada na <u>página</u> da Comissão, na *Internet*).

Interveio depois a Deputada Heloísa Apolónia (PEV), referindo que o processo de apreciação dos 3 Projetos de Lei não está fechado, encontrando-se aberto, tendo os mesmos sido aprovados na generalidade e baixado à Comissão para apreciação na especialidade, no âmbito da qual estão a ser ouvidas as entidades do sector, para ponderação da solução legislativa a adotar.

Referiu depois que o PEV apresenta o que consideram o ideal e o regime do respectivo Projeto de Lei teve por base as propostas de um grupo de trabalho que constituíram, com professores de todo o país. Salientou que as despesas não são uma preocupação para o PEV e referiu que houve uma diminuição de despesa na educação ao longo dos anos e o aumento que resulta do respectivo Projeto de Lei é um investimento. Indicou ainda que não se opõem à aplicação gradual e propõem a redução faseada do número de alunos em todas as turmas.



O Deputado Pedro Alves (PSD) referiu que o PSD não tem nenhum Projeto de Lei sobre a redução do número de alunos por turma e salientou que existe uma maioria parlamentar que permite aprovar a matéria, mas não há acordo dos Grupos Parlamentares da maioria, existindo apenas intenções.

Defendeu depois que os Projetos de Lei não são a forma para o sucesso escolar e que não há um nexo de causalidade direto entre o número de alunos por turma e o sucesso. Salientou que nenhum dos 3 Projetos de Lei fala em autonomia das escolas e em contrapartida o PSD já apresentou propostas para a mesma. Considerou depois que os 3 Projetos de Lei têm medidas cegas, centralistas e que não permitem a aplicação flexível, diferenciada, em relação às várias escolas.

Indicou ainda que o estudo do Conselho Nacional de Educação propõe que primeiro sejam reduzidas as turmas mistas e só depois o número de alunos por turma. Por último, referiu a definição dos agrupamentos de forma central e considerou que é uma questão a ponderar.

A Deputada Odete João (PS) referiu que privilegiam o diálogo e a ponderação da legislação. Indicou depois que os vários estudos sobre o número de alunos são diferentes e referiu que as conclusões apontam para a autonomia e a realidade das escolas.

Considerou que o número de alunos por turma visa garantir o sucesso e salientou a diversidade do país, com respostas diferentes. Aludiu depois à experiência realizada no 1.º ciclo, com 2 professores em sala de aula e defendeu que a redução do número de alunos permite uma melhor gestão do professor e tem de ser acompanhada de práticas diferenciadas. Indicou ainda que há várias variáveis que influenciam o número de alunos por turma.

Por último, questionou se defendiam ou não a existência de um tecto máximo de alunos por turma e a gestão da matéria pelos diretores das escolas.

O Deputado Luís Monteiro (BE) referiu que o trabalho de apreciação dos 3 Projetos de Lei não está finalizado e considerou que é consensual que não deve haver 30 alunos por turma, as salas não aguentam e é um trabalho excessivo para o professor. Indicou que o Projeto de Lei do BE teve como fundamento estudos internacionais, que apontavam para números idênticos de alunos, prevê um período transitório e a sua aplicação foi discutida com as escolas. Realçou ainda a necessidade de atenção em relação aos alunos com necessidades educativas especiais e ao número de alunos/turmas por professor.

A Deputada Ana Rita Bessa (CDS-PP) referiu que o GP do CDS tem ouvido os agentes educativos e, na sequência desses contributos, apresentou um Projeto de Resolução, com várias recomendações ao Governo. Mencionou que o Conselho Nacional de Educação fez o levantamento da situação existente e conclui-se que a maioria das turmas respeita os limites previstos na lei, havendo lugar a uma justificação e autorização específica por parte da DGE para as turmas com um número superior de alunos que valeria a pena avaliar.

Referiu depois que os efeitos da redução do número de alunos por turma no sucesso escolar não são claros, a menos que haja uma grande redução. Considerou ainda que a redução do



número de alunos exige também uma alteração do modelo pedagógico em sala de aula e outras práticas pedagógicas e não é igual para todas as escolas, defendendo que o GP do CDS não defende uma decisão centralizada, cabendo ao Governo estudar a margem orçamental para qualquer alteração do número de alunos por turma.

A Deputada Ana Mesquita (PCP) referiu que o Projeto de Lei do PCP fala pelo menos oito vezes em autonomia, que defendem (embora integrada com várias outras questões) e que se integra num conjunto de Projetos de Lei (e medidas a implementar), complementares entre si, incluindo um sobre a revisão do *ratio* dos assistentes operacionais. Referiu a existência de estudos feitos em vários países, mencionou a título exemplificativo a experiência de redução de número de alunos por turma da Finlândia, indicando o conhecimento da realidade das escolas e do sentimento da comunidade escolar como ponto de partida para o Projeto de Lei do PCP. Por último, defendeu que se há constrangimentos financeiros, internos e externos, é preciso romper com eles.

Na sequência das perguntas feitas e das observações colocadas, os representantes das entidades fizeram intervenções finais, a seguir referidas.

Os representantes da CNIPE referiram que as escolas são diferentes nos vários concelhos e no mesmo concelho e consideraram que o sucesso escolar envolve o crescimento harmonioso da criança. Defenderam depois a reponderação do currículo e da utilidade do mesmo, a estabilidade das políticas, nomeadamente dos exames e alertaram para a insuficiência dos assistentes operacionais. Manifestaram-se contra a retirada dos pais do conselho pedagógico e consideraram que há necessidade de fiscalizar as escolas públicas, mas também as privadas.

Referiram ainda a multiplicidade de tarefas dos docentes, a necessidade de um tempo de qualidade passado com os alunos e mencionaram que se perdeu a paixão de estar com os alunos. Propõem a redução imediata do número de alunos por turma. Por último, mencionaram as condições das escolas e o facto de haver muitas obras por concluir, bem como a fraca qualidade e quantidade da alimentação nos refeitórios das escolas.

Os representantes CONFAP indicaram que tinham dado acordo em relação ao aumento dos assistentes operacionais, mas não em relação aos do Instituto de Emprego e Formação Profissional, realçando a necessidade de formação dos mesmos. Defenderam que os professores precisam de menos tarefas administrativas e as escolas de mais autonomia. Indicaram como requisitos para o sucesso escolar, nomeadamente, a existência de menos alunos por turma, mais autonomia das escolas, ensino certificante, o acesso ao ensino superior feito pelas instituições deste grau de ensino.

Realçaram o facto de os pais terem sido privados de participarem no conselho pedagógico e referiram que há escolas que não deixam as associações de pais reunirem-se na escola e algumas não chamam os pais para as reuniões de avaliação intercalar. Consideraram que os Municípios que aderiram à delegação de competências no âmbito da educação e integram a escola, fazem melhor escola. Por último, referiram que os pais das associações representativas trabalham em regime de voluntariado.



Os representantes do Conselho das Escolas indicaram que é importante que haja uma diminuição do número de alunos por turma e realçaram o facto de a autonomia das escolas ser reduzida. Defenderam depois que deve haver um tecto máximo do número de alunos por turma e consideraram que o trabalho dos professores tem mais a ver com a carga horária da disciplina do que com o número de alunos. Consideraram que o currículo escolar não pode ser apenas para o mercado de trabalho. Propuseram a redução do número de alunos por turma, com aplicação em todas as turmas.

Realçaram que as políticas dos últimos anos deixaram os docentes fragilizados e pediram um consenso para a redução do número de alunos por turma. Propuseram um intervalo no número de alunos no 1.º ciclo e chamaram a atenção para a situação dos alunos com necessidades educativas especiais. Defenderam que o número de alunos por turma deve ser flexível, nomeadamente, para atender aos territórios de baixa densidade. Chamaram ainda a atenção para a separação das escolas entre si e para as dificuldades nos transportes escolares.

Os representantes da ANDE apresentaram as seguintes conclusões: a redução do número de alunos por turma é desejável, as escolas devem ter mais autonomia e devem implementar-se mais alterações complementares. Defendem a redução do número de alunos por turma, o término das turmas mistas, o ajuste às realidades das escolas e a responsabilidade para todos os agentes educativos. Pugnaram por práticas pedagógicas distintas, realçando a título exemplificativo as salas de aulas do futuro e consideraram que são incompatíveis com o número de alunos actual no 1.º ciclo.

Salientaram a necessidade de renovação dos quadros do pessoal das escolas e consideraram que a "municipalização" gera dupla tutela das escolas, nomeadamente, nas Atividades de Enriquecimento Curricular. Defenderam que as escolas deviam poder escolher os docentes, realçando que há realidades diferentes nas várias escolas. Referiram que a escola reproduz conhecimento, com mais-valias, para as gerações seguintes, deixa um contributo. Por último, defenderam que deve ser atribuída às escolas a possibilidade de fixarem as suas turmas.

Os representantes da ANDAEP referiram que as escolas e os professores trabalham com paixão. Solicitaram que seja clarificada a distinção entre a componente lectiva e não lectiva dos professores e que a primeira tenha uma redução a partir dos 40 anos de idade dos mesmos. Pediram autonomia para contratação dos assistentes operacionais e diminuição do peso dos concursos. Defenderam que não é preciso um tecto máximo de número de alunos por turma, devendo a decisão ser integrada no âmbito da autonomia das escolas. Realçaram que as escolas não têm autonomia para contratarem professores para horas suplementares em casos especiais, nomeadamente, para acompanhamento de emigrantes. Por último, reiteraram a indicação de que é preciso ter confiança nos agentes educativos.

A terminar, o Deputado Porfírio Silva (PS), Coordenador do Grupo de Trabalho, agradeceu as informações prestadas, pediu a remessa dos contributos das várias entidades e referiu que há vontade de continuar com o processo do número de alunos por turma.

A gravação da audição está disponibilizada na página da Comissão, na Internet.

Palácio de São Bento, 01 de fevereiro de 2017



A assessora Teresa Fernandes